Retirado na sessão de 10.09.12

Daniela Juchem Flores
Auxiliar Legislativo I
Mat. 2719

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 093/12
Doc. 03.09.12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, em parcela única, é fixado em R$ 4.885,89 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - Ao valor fixado no artigo anterior será concedida a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 3.028, de 23 de abril de 2009.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas ao servidores municipais, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 03 de setembro de 2012.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Presidente

Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Vice-Presidente

Ver. VILSON JOSÉ RECH
1º Secretário